

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 774, publicada no D.O.U. de 27/6/2017, Seção 1, Pág. 20.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/S Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento de Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio (CEUNSP), com sede no município de Itu, estado de São Paulo.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 200905170		
PARECER CNE/CES Nº: 773/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/11/2016

I – RELATÓRIO

O Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio (CEUNSP) é uma instituição de educação superior (IES), localizada no Campus Itu, na rua do Patrocínio, nº 716, bairro Centro, no município de Itu, estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.466.752/0001-80, localizada na rua Madre Maria Basília, nº 965, no bairro Centro, município de Itu, estado de São Paulo. A mantenedora vem requerer o recredenciamento do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio.

Itu é um município do estado de São Paulo, situado na região Sudeste do Brasil. Sua distância da capital São Paulo é de 100,8 Km.

Resultados ENADE, IDD, CPC

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	NOTA IDD	CPC contínuo	CPC faixa
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	2014	2,08	3	1,47	1,78	2
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2014	1,69	2	1,94	1,91	2
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	2014	2,14	3	2,15	2,60	3
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	2014	2,29	3	2,24	2,74	3
LETRAS-PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	2014	2,91	3	2,91	2,98	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	2014	2,58	3	2,78	2,89	3
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	2014	3,29	4	2,96	3,01	4
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	2014	3,22	4	3,29	3,29	4
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	2014	2,78	3	3,30	2,95	4
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	2014	3,11	4	2,99	2,70	3

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	2014	1,04	2	1,03	1,83	2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2014	2,99	4	2,65	2,88	3
ENGENHARIA CIVIL	2014	1,55	2	2,71	1,95	3
ENGENHARIA ELÉTRICA	2014	1,18	2	1,18	1,49	2
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	2014	1,12	2	2,24	1,70	2
ENGENHARIA	2014	1,83	2	1,52	1,45	2
ENGENHARIA AMBIENTAL	2014	1,22	2	1,93	1,65	2
FONOAUDIOLOGIA	2013	2,68	3	2,68	-	Curso Extinto
ENFERMAGEM	2013	2,99	3	3,29	3,06	4
NUTRIÇÃO	2013	1,72	2	1,81	2,17	3
FISIOTERAPIA	2013	3,01	4	3,43	3,18	4
SERVIÇO SOCIAL	2013	4,83	5	5,00	4,05	5
BIOMEDICINA	2013	3,68	4	4,02	3,45	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	2013	3,78	4	3,78	-	Unidade com cursos não reconhecidos até 31/10/2014
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	2013	3,15	4	3,23	2,82	3
ADMINISTRAÇÃO	2012	2,33	3	2,14	2,52	3
ADMINISTRAÇÃO	2012	2,47	3	2,52	2,55	3
DIREITO	2012	2,97	4	3,38	3,21	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2012	3,70	4	3,44	3,13	4
DESIGN	2012	2,61	3	3,01	2,32	3
TURISMO	2012	2,90	3	2,95	2,88	3
SECRETARIADO EXECUTIVO	2012	3,04	4	-	.	SC
TECNOLOGIA EM MARKETING	2012	3,11	4	3,19	3,11	4
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	2012	2,43	3	2,51	2,69	3
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2012	3,15	4	2,85	-	Unidade com cursos não reconhecidos até 22/11/2013
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	2012	2,73	3	2,66	2,50	3
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	2012	2,03	3	1,96	1,98	3
JORNALISMO	2012	3,60	4	3,70	3,81	4
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2012	3,33	4	3,15	3,44	4
ARQUITETURA E URBANISMO	2011	3,36	4	3,99	3,16	4
ENGENHARIA MECATRÔNICA	2011	2,38	3	0,87	2,41	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	2011	1,76	2	0,94	1,97	3

Fonte: Inep / MEC – Extraído em 17/8/2016 e 23/8/2016, e-MEC – Extraído em 23/8/2016

Resultado do Índice Geral de Curso (IGC)

Os IGCs do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, no período de 2011 a 2014 foram:

ANO	IGC CONTÍNUO	IGC FAIXA
2014	2,61	3
2013	2,83	3
2012	2,74	3
2011	2,47	3

Fonte: Inep /MEC – Extraído dia 17/8/2016

Avaliação *in loco*

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de recredenciamento do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, cuja visita ocorreu no período 27/3/2011 a 31/3/2011. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação nº 83.813.

<i>Dimensões</i>	<i>CONCEITO</i>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	2
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 83.813

As seguintes informações, extraídas do andamento do processo e do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam a situação da IES:

Considerações da SERES - Sugestão de Protocolo de Compromisso

Diante do Relatório de Avaliação nº 83.813, a SERES recomendou a celebração de Protocolo de Compromisso, conforme segue:

Em que pese o Conceito Institucional 3 (três) obtido pela IES, foram atribuídos conceitos insatisfatórios às Dimensões: 2 – “A política para o ensino (graduação e

pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades”; 5 – “As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho”; e 6 – “Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios”. Foram apontadas importantes fragilidades no funcionamento da Instituição, tais como:

a) A despeito de prever uma interação entre as ações de ensino, pesquisa e extensão, os avaliadores não identificaram a institucionalização de uma política voltada à promoção de pesquisa científica.

b) De acordo com o verificado in loco, 48% do corpo docente possui titulação em programas de pós-graduação stricto sensu, percentual abaixo daquele recomendado pelos referenciais mínimos de qualidade.

c) Embora o plano de carreira docente tenha sido protocolado junto ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, sua implementação e divulgação entre a comunidade acadêmica são insuficientes.

d) Segundo a estrutura organizacional da IES, os órgãos colegiados não preveem a participação de representantes dos técnico-administrativos. Ao mesmo tempo, é necessário destacar que não há uma clara definição da composição e atuação do Conselho Acadêmico Pedagógico, representação prevista no PDI.

e) De acordo com os avaliadores, o funcionamento dos órgãos colegiados não comprova uma efetiva participação da comunidade universitária nas deliberações adotadas pela IES, bem como isenção e independência da instituição em relação a sua mantenedora. Além disso, os avaliadores constataram que os colegiados de curso não atuam conforme o estabelecido nos documentos legais, sobretudo no que diz respeito à representação discente.

f) A IES não atendeu ao requisito legal “11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004)”, uma vez que a infraestrutura física da instituição não apresenta plenas condições de acessibilidade, especialmente nas instalações mais antigas.

g) Por fim, registra-se que a IES não cumpriu com o requisito legal “11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente”, tendo em vista que 21% do seu corpo docente são contratados em regime de tempo integral, percentual que não atende ao disposto no art. nº 52 da Lei nº 9394/1996.

Foram constatadas deficiências significativas que precisam ser saneadas para que se possa garantir a qualidade da oferta de ensino superior pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o disposto no artigo 60 do Decreto nº 5.773/2006, bem como o contido no relatório nº 84866, recomenda-se a celebração de protocolo de compromisso, nos termos do art. 61 do Decreto supracitado, com o Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, situado à Rua do Patrocínio, nº 716, Centro, município de Itu, estado de São Paulo, mantido pela Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/S Ltda, com sede à Rua Madre Maria Brasília, nº 965, Centro, município de Itu, estado de São Paulo.

Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso

O Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio informou que as demandas propostas no Termo de Compromisso foram plenamente atendidas, esta informação originou nova avaliação do Inep.

Relatório de Avaliação do Inep – Revalidação do Protocolo de Compromisso

A partir do atendimento ao Protocolo de Compromisso, o Inep designou uma comissão de avaliação, para efeito de credenciamento, cuja visita ocorreu no período de 21/2/2016 a 25/2/2016. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 122.464.

<i>Dimensões</i>	<i>CONCEITO</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>3</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>4</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>5</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade</i>	<i>4</i>
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</i>	<i>2</i>
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</i>	<i>3</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>4</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.</i>	<i>3</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes</i>	<i>3</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>4</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 122.464

Considerações Finais da Comissão de Avaliação *in loco*

Esta Comissão Avaliadora verificou que a IES cumpriu a legislação exigida no sistema e-MEC para o seu Recredenciamento - solicitação de Reavaliação Institucional – Protocolo de Compromisso, tendo como base o observado in loco e, particularmente, no que se refere ao cumprimento dos itens mencionados no Protocolo de Compromisso, necessitando, porém, de melhorar a relação de professores contratados em tempo integral.

A Comissão Avaliadora salienta, também, a importância da IES na inserção social local e regional. A IES possui reconhecida experiência na área de atuação e oferece de maneira suficiente o suporte necessário às atividades propostas.

A Comissão de Avaliação concluiu que o conceito final atribuído advém da correspondência entre a análise quantitativa e a análise qualitativa realizadas in loco.

Considerações da SERES Pós-Protocolo de Compromisso

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP Pós-Protocolo de Compromisso atribuiu conceito similar ou acima do que expressa o referencial mínimo de qualidade a 9 das 10 dimensões do instrumento de avaliação. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4.

A IES possui IGC 3 (2014) e CI 4 (2016).

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, este segundo Recredenciamento do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP terá validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§ 6º, Art. 10 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006).

Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP, situada à Rua do Patrocínio, 716, Centro, Itu - SP, mantida pela Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio, com sede e foro na cidade de Itu, Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio (CEUNSP), localizada no Campus Itu, na rua do Patrocínio, nº 716, no bairro Centro, município de Itu, estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/S Ltda., com sede na Rua Madre Maria Basília, nº 965, no bairro Centro, município de Itu, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2016.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Junior - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente